



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.815 /2021.

Vereador Autor: George Jardim.

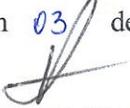
Denomina a ponte da estrada Frade-Sana na localidade da Cabeceira do Sana Ponte Ciro Barroso e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ DELIBERA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada Ciro Barroso, a ponte da estrada Frade-Sana, em frente à casa do saudoso Sr. Ciro Barroso, na localidade da Cabeceira do Sana, situada no 6º (sexto) Distrito do Município de Macaé - Sana.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 03 de novembro de 2021.


WELBERTH PORTO DE REZENDE
Prefeito

Publicação DOM
Edição Nº 355 - ANO 11
Data 04.11.2021 p.º 01
 4.266